

C.F.
23-6
O.D.
23.8

[Handwritten signature]



Camara Municipal
de
Jundiá

Interessado: *Jandira de Oliveira Souza*

Projeto de lei n.º 4

Assunto: *Projeto n.º 75 P. majoração
da taxa de conservação de estradas
municipais.*

[Signature]
Arquivado
26-1-51

Doc. N.º
Clas. 409.07



Camara Municipal de Jundiá

Em de de 19

Ref. N.º

REQUERIMENTO N.º 75

Senhor Presidente.

CONSIDERANDO que a taxa de conservação de estradas de rodagem do município, apresenta para o corrente ano, no orçamento municipal, um déficit aproximadamente de Cr.\$ 141 500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros);

CONSIDERANDO pelo motivo acima exposto, que o Prefeito Municipal, se acha impossibilitado de tomar as várias providências reclamadas por esta Casa, em favor de uma série de melhoramentos solicitados pelos pequenos e grande lavradores;

CONSIDERANDO que é imprescindível urgência a majoração da referida taxa em favor da aquisição de material mecânico para o melhor aperfeiçoamento na conservação das estradas e evitar futuros prejuízos à lavoura como se prevê pelas alarmantes reclamações dos sitiantes de Jundiá;

CONSIDERANDO sr. Presidente, que como Vereadora, seguirei de perto sempre que fôr possível, os bons exemplos de uma política construtiva independentemente de partido ou partidos e outras vaidades, desde que essa política de referência traga sem outro cunho, os benefícios de que tanto necessitamos em favor de nossa cidade;

CONSIDERANDO pelas razões acima e ainda pela satisfação que tive por bem de lêr num dos jornais dos Diários Associados, um projeto-lei, de um Vereador de Jaboticabal que atesta o valor das terras daquele município e a situação premente de suas estradas, majorou no seu projeto a taxa de que faço referência, a qual foi aprovada unanimemente trazendo para os cofres daquela cidade os benefícios da mecanização e a renda de seiscentos mil cruzeiros;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Jundiá cobra a taxa de Cr.\$ 2,50 por Cr.\$ 1 000,00 sobre a valorização de 1 940 dos imóveis, o que vem atestar a desvalorização de nossas terras pela insuficiência dessa taxa;

CONSIDERANDO que majorando a citada taxa para 0,45% cobre tão somente o déficit não dando nenhum "superavit" para atender com maior eficiência outras necessidades previstas de acordo com muitas razões já apresentadas nesse sentido;

CONSIDERANDO que havendo a majoração de 0,80% o que não atinge a 1% sobre o valor das terras no ano de 1 940, apresenta essa taxa um superavit de duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros que poderá ser aproveitado na mecanização dos serviços de conservação de estradas;

CONSIDERANDO pela exposição de motivos e a evidência com que os mesmos são registrados no presente requerimento;

REQUEIRO na forma regimental, para que seja encaminhado à Comissão de Finanças para urgente estudo e aprovação na próxima sessão, o projeto anexo a este o qual foi elaborado dentro de um minucioso trabalho em colaboração com a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura local.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1 948.

Jandira de Oliveira Sousa
JANDIRA DE OLIVEIRA SOUSA,
Vereadora pelo P. S. P.

Ar. 874/48
874/48
cap

Comissão de Finanças
18/2/48
mit. aus. Jundiá



Camara Municipal de Jundiá

Em _____ de _____ de 19____

Ref. N.º _____

Aut

PROJETO DE LEI N.º 4 de _____ de 1948.



Majoração de taxa de conservação
de estradas de rodagem municipais.

A Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios e representada em Sessão Ordinária por maioria dos seus vereadores:- D E C R E T A -

Art. 1.º - Fica majorada de 0,80% sobre Cr.\$ 1 000,00 na base de valorização sobre o ano de 1940, a Taxa de Conservação de Estradas Municipais de Jundiá.

Art. 2.º - O "superavit" de Cr.\$ 267 000,00 apresentado na taxa acima referida, será empregado na aquisição de máquinas para a mecanização dos serviços.

Art. 3.º - Depois que a Prefeitura estiver de posse das máquinas necessárias à mecanização dos serviços, a taxa passará a ser cobrada na proporção de 0,45% sobre Cr.\$ 1 000,00.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/2/1948.

Jandira de Oliveira Sousa
JANDIRA DE OLIVEIRA SOUSA,
Vereadora pelo P. S. P.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

12

abril

48.

4/48/222

409/7

Senhor Prefeito:

A-fim-de atender a Comissão de Finanças que deseja opinar sobre o processo nº 409/7 referente à majoração da Taxa de Conservação de Estradas Municipais, solicito de V. B. prestar as seguintes informações:

- 1a.)- Estudo de previsão, pela Diretoria de Contabilidade, de despesa com a conservação de estradas e a provável arrecadação.
- 2a.)- Estudo pela Diretoria de Obras, onde se calculem os elementos de pessoal e material para uma organização eficiente na conservação de estradas.
- 3a.)- Estudo pela Lançadoria, onde se conheça de que modo se faz o lançamento da taxa de conservação de estradas, percentagem, base por alqueire, planta da divisão do município em setores.

Aguardando suas prezadas ordens, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração:

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Ilmo. Sr. Dr. Vasco Antônio Vanchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

N E S T A.

-ASB/-



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 21 de Junho de 1948.

N.º Ref. PCM. 6/48/14:-

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* JUN 22 1948 *

PROTOCOLO N.º

CLASSIF.

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao officio n. 4/48/222, datado de 12/4/48, solicitando informes para instrução do proc.n.409/7 referente à majoração da Taxa de Conservação de Estradas Municipais, tenho a satisfação de passar às mãos de V.S. as seguintes informações prestadas:

- 1a.) - pela Diretoria de Contabilidade;
- 2a.) - pela Diretoria de Obras;
- 3a.) - pela Diretoria de Arrecadação.

Renovo a V.S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vasco A. Venchiarutti

Arq. Vasco A. Venchiarutti,

Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Sr. Dr. Amadeu Ribeiro Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de JUNDIAÍ.

Jundiá, 13 de abril

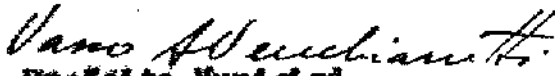
de 1948

Ref. Of. 4/48/3:-

Sr. Pedro Scabin,
Diretor da Contabilidade.

Atendendo ao pedido da Comissão de Finanças que deseja opinar sobre o proc. n. 409/7, referente a majoração da taxa de Conservação de Estradas Municipais, deveis prestar as seguintes informações:

1.º - Estudo de previsão, pela Diretoria de Contabilidade, de despesa com a conservação de estradas e a provável arrecadação."


Prefeito Municipal.

Jundiaí, 8 de maio de 1948.

Ilmo. Sr.

Engº Vasco Antônio Venchiarutti,
M. D. Prefeito Municipal.

Cumprindo determinação da Ref. CI.4/48/3, referente-
mente ao processo 409/7, da Câmara Municipal, esta Diretoria de Contabilidade,
passa a informar o seguinte:

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Exercício de 1948

Renda Prevista..... Cr.\$ 165 000,00

Despesa Prevista:

PESSOAL

35 conserveiros.....a Cr.\$ 485,00.....	Cr.\$ 203 700,00
3 fiscais de estradas.....	" 42 600,00
1 motorista de trator.....	" 10 800,00
1 plainista.....	" 7 200,00
1 carpinteiro.....	" 9 600,00

MATERIAL

Material de Consumo.....	" 30 000,00
Soma.....	Cr.\$ 303 900,00

RESUMO:

Despesa.....	Cr.\$ 303 900,00
Receita.....	" 165 000,00
"Deficit".....	Cr.\$ 138 900,00

Os elementos que estamos apresentando, embora sirvam
de base de estudos, achamos que não deve prevalecer de futuro, pois, as es-
tradas municipais requerem um plano de maior expansão e para tanto é neces-
sário novas despesas.

A D.O. está procedendo um estudo amplo das necessida-
des vindouras e para o qual chamamos a atenção da digna Comissão de Finanças
da Câmara Municipal.

Com os protestos de nossa elevada consideração, somos

Atenciosamente.

Edoardo de Almeida
Diretor da Contabilidade.



Jundiaí, 18^{ta} de abril de 1948.

Ref. OI. 4/48/4:-

Sr. Alberto Galletto,
Diretor de Obras.

Atendendo ao pedido da Comissão de Finanças
que deseja opinar sobre o proc. n. 409/7, referente a
majoração da taxa de Conservação de Estradas Municipais,
deveis prestar as seguintes informações:

"2a.) - Estudo pela Diretoria de Obras, onde
se calculam os elementos de pessoal e material
para uma organização eficiente na conservação
de estradas."

Carso Menchianetti
Prefeito Municipal.

Jundiaí, 7 de junho de 1948

Senhor Prefeito Municipal

Ref. 01.4/48/4

Cumprindo determinação de v.s., estamos apresentando, abaixo, um estudo que talvez possa resolver de modo eficiente, a conservação de estradas do município.

Neste estudo, procurei calcular em separado, os elementos de pessoal e material como segue:

MATERIAL:

2 plainas a	cr\$. 189.000,00 =	378.000,00
2 caminhões	" 75.000,00 =	150.000,00
80 carrinhos de mão	" 250,00 =	20.000,00
80 picaretas	" 21,000 =	1.680,00
80 enxades	" 16,00 =	1.280,00
80 enxadas	" 18,00 =	1.440,00
80 Fás	" 35,00 =	2.800,00

Total previsto para aquisição de material.....cr\$. 555.200,00

PESSOAL:

2 tratoristas a cr\$. 1.400,00 mensais, despesa anual =	33.600,00
2 chauffeurs a cr\$. 1.400,00 mensais, despesa anual =	33.600,00
80 conserveiros a cr\$. 600,00 mensais, despesa anual =	576.000,00
16 trab. para apedregulamento e retificações de estradas a cr\$. 600,00 mensais, despesa anual.....=	115.200,00
2 pedreiros para construção de pontes, galerias etc. a cr\$. 5,00 por hora, despesa anual.....=	24.000,00
Combustíveis, reparos de ferramentas e maquinários despesa anual.....=	60.000,00

Total previsto com despesa de pessoal, combustível, e reparos de ferramentas e maquinários.....cr\$. 842.400,00

RESUMO:

PESSOAL, COMBUSTIVEL, REP, FERRAMENTAS, E MAQUINARIOS..... 842.400,00

MATERIAL..... 555.200,00

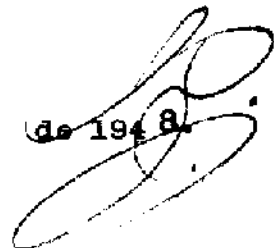
Total Geral...cr\$. 1.397.600,00

Certo de ter cumprido fielmente as determinações de v.s., subscrevo-me atenciosamente,


Diretor de Obras

Jundiá, 13 de abril

de 1948.

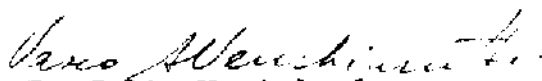


Ref. D.I.4/48/2:-

Sr. José Antonio Pauliello,
Diretor da Lançadoria.

Atendendo ao pedido da Comissão de Finanças
que deseja opinar sobre o proc. n.409/7, referente a ma-
joração da taxa de Conservação de Estradas Municipais,
deve prestar as seguintes informações:

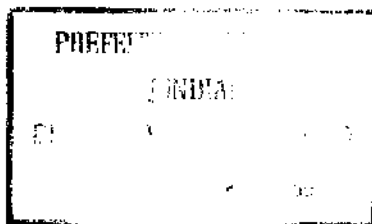
"3a.) - Estudo pela Lançadoria, onde se conheça
de que modo se faz o lançamento da taxa de con-
servação de estradas, percentagem, base por al-
queire, planta da divisão do município em seto-
res."


Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo n.º

Classif.



Ref. O.I. 4/48/2:-

- TAXA CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS:

Com referência à O.I. 4/48/2 que solicita da Lançadoria, a forma procedida para os lançamentos da taxa em epigrafe, anexamos a tabela de valores por alqueire, obdecida os diversos setores, que uma comissão de funcionários municipais elaborou em fevereiro de 1945.

Para melhores esclarecimentos desta parte, sugerimos seja apresentada pela Diretoria de Obras cópia do mapa da divisão do município em setores diversos, cujos valores servem de base para o lançamento da taxa em aprêço.

O "quantum" dessa taxa é de 0,25% sobre o valor da propriedade, (0,25% para cada Cr. \$ 1.000,00), com o lançamento mínimo de Cr. \$ 5,00 conforme determina o Ato 291, de 1939, gravando os imóveis rurais, beneficiados com o serviço de conservação de estradas municipais.

Jundiaí, 18/6/1948

[Assinatura]
- Chefe Lançadoria -

VISTO

Jundiaí, 18/6 de 1948
[Assinatura]
Diretor de arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo n.º _____

Classif. _____

Setor 1 - de cr.\$ 1 500,00 a 3 000,00 de mais de 1 quil.
de Rocinha e Louveira.

de cr.\$ 3 000,00 a 4 000,00 até 1 quil. distan-
te de Rocinha e Louveira.

* 2 - de cr.\$ 1 500,00 a 3 000,00 de mais de 1 quil.
de Rocinha e Louveira.

de cr.\$ 3 000,00 a 4 000,00 até 1 quil. distan-
te de Rocinha e Louveira.

* 3 - de cr.\$ 1 000,00 a 1 500,00 de mais de 1 quil.
de Itupéva e Monte Serrat.

de cr.\$ 1 500,00 a 3 000,00 até 1 quil. distan-
te de Itupéva e Monte Serrat.

* 4 - de cr.\$ 1 500,00 a 3 000,00 de mais de 2 quil.
distante do perímetro suburbano.

de cr.\$ 3 000,00 a 4 000,00 até 1 quil. Louveira.

de cr.\$ 3 000,00 a 5 000,00 até 2 quil. do perí-
metro suburbano.

* 5 - de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 mais de 2 quil. do
perímetro suburbano.

de cr.\$ 2 000,00 a 4 000,00 até 1 quil. de Louveira.

de cr.\$ 2 000,00 a 5 000,00 até 2 quil. distante
do perímetro suburbano.

* 6 - de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 mais de 2 quil. do pe-
rímetro suburbano.

de cr.\$ 2 000,00 a 4 000,00 até 1 quil. de Varzea
e Campo Limpo.

de cr.\$ 2 000,00 a 5 000,00 até 2 quil. do períme-
tro suburbano.

(continúa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

13

Processo n.º

Classif.

Setor 7 - de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 de mais de 1 quil.
de Itupéva e Monte Serrat.

de cr.\$ 2 000,00 a 3 000,00 até 1 quil. de Itupéva e Monte Serrat.

8 - de cr.\$ 500,00 a 1 000,00 terrenos na Serra Japi.

de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 de mais de 2 quil.
do perímetro suburbano.

de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 de mais de 1 quil.
de Itupéva.

de cr.\$ 2 000,00 a 3 000,00 até 1 quil. de Itupéva.

de cr.\$ 2 000,00 a 5 000,00 até 2 quil. do perímetro suburbano.

9 - de cr.\$ 500,00 a 1 500,00 terrenos na Serra.

de cr.\$ 1 500,00 a 3 000,00 mais de 2 quil. do
perímetro suburbano.

de cr.\$ 3 000,00 a 5 000,00 até 2 quil. do perímetro suburbano.

10 - de cr.\$ 500,00 a 1 000,00 terrenos na zona do
Caguassú (Serra).

de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 exceto terrenos marginais a "Via Anhanguera".

de cr.\$ 2 000,00 a 4 000,00 terrenos marginais até 1 quil. distante da "Via Anhanguera".

11 - de cr.\$ 500,00 a 1 000,00 terrenos na Serra e Botujurú.

de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 de mais de 1 quil. de Varzea e Campo Limpo.

de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 de mais de 2 quil. do
perímetro suburbano.

de cr.\$ 2 000,00 a 4 000,00 até 1 quil. de Varzea e Campo Limpo, e marginais até 1 quil. distante da Via Anhanguera.

de cr.\$ 2 000,00 a 5 000,00 até 2 quil. do perímetro suburbano.

(continúa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo n.º _____

Classif. _____

Setor 12 - de cr.\$ 500,00 a 1 000,00 terrenos na Serra Botujurú divisa com Atibaia até Párol dos Moraes.

de cr.\$ 1 000,00 a 2 000,00 de mais de 1 quil. de Campo Limpo.

de cr.\$ 2 000,00 a 4 000,00 até 1 quil. de Campo Limpo.



Câmara Municipal de Jundiá

ATA
FLS.

Arquivado - 11.
84-11-51.
Luzia

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Proc. 409.07

Requerimento nº 75 do vereador Jandira de Oliveira Sousa sobre
majoração da taxa de conservação de estradas municipais.

P A R E C E R Nº 240

A Comissão de Finanças e Orçamentos tendo se reunido em 11 de abril de 1949, para dar parecer ao requerimento nº 75 do vereador Jandira de Oliveira Sousa, que pede providências referentes à taxa de conservação de estradas municipais, é de parecer que o presente requerimento seja arquivado, em virtude dessa taxa já ter sido majorada pela lei nº 24 desta Câmara.

Sala das Sessões, 4/11/948.

PRESIDENTE

RELATOR

Xisto Araripe Paraiso

João Vicente Ferreira

Membro

Membro

Membro